

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 255/75

De
20 agosto 1975

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, destinada a atender as despesas com o pagamento remuneração aos vereadores.

O Prefeito do Município de Américo Brasiliense,-- Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 18 do corrente mez, promulga a seguinte Lei:-

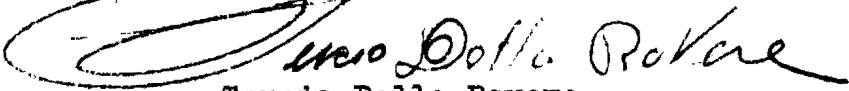
Artigo 1º:- Fica aberto um crédito especial no valor de cruzeiros Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), ao Poder Legislativo, destinado a atender, no presente exercício, as despesas com o pagamento de remuneração aos vereadores nos termos da Lei Complementar Federal nº 25 de 02 de julho de 1975.

Artigo 2º:- O crédito autorizado será coberto com recursos do Executivo, com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

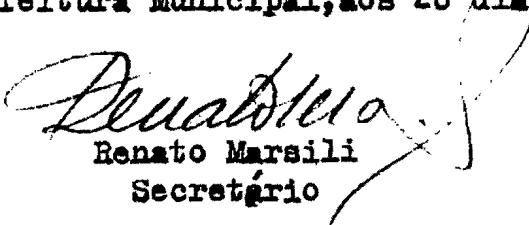
<u>RUAS E AVENIDAS</u>	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
Numero 400094 -	Despesas de Capital
Numero 410094 -	Investimentos
Numero 421094 -	Inversões Financeiras
Numero 073 -	Desapropriações diversas.....Cr\$ 50,000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, 20 de agosto ano de 1975 (Hum mil novecentos e setenta e cinco).


Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mez de agosto de 1975.


Renato Marsili
Secretário